



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

Aos doze dias do mês de julho de 2022, o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº nº 4338/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Coordenadora, Maria Cristina Santos Perez, e pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre – CEJUSC, por meio da **Portaria Conjunta nº 1.717/2017**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de 1º Grau localiza-se no Foro da Justiça do Trabalho de Porto Alegre, no andar denominado Galeria. Posiciona-se na entrada do Foro, e se situa em uma ampla sala envidraçada, a qual conta com cinco mesas redondas (todas voltadas às sessões de conciliação). Cada mesa redonda possui cadeiras, um computador e uma tela, voltada aos participantes, para projetar a ata de audiência. No mesmo espaço, encontra-se a mesa ocupada pela magistrada Coordenadora do setor. Todo esse espaço é integrado, havendo apenas uma divisória de vidro separando a Secretaria do CEJUSC. O espaço conta com dois banheiros (um masculino e outro feminino) e uma pequena copa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADOS COORDENADORES

Juíza Coordenadora – Portaria nº 3.462, de 09 de dezembro de 2021

Maria Cristina Santos Perez

Juíza Supervisora – Portaria nº 3.462, de 09 de dezembro de 2021

Aline Doral Stefani Fagundes

No CEJUSC de 1º Grau em Porto Alegre atua apenas a Juíza Coordenadora, **Maria Cristina Santos Perez**.

Nos termos da Portaria nº 3.462/2021, a magistrada Aline Doral Stefani Fagundes é a Juíza Supervisora, além de responsável pela coordenação nos afastamentos e impedimentos da Juíza Maria Cristina Santos Perez. Porém, a Magistrada Coordenadora informou, via questionário, que tem atuado sozinha no CEJUSC – 1º Grau.

Registra-se atuação da Juíza Titular de Vara do Trabalho, Rita Volpato, para atuação como Supervisora junto ao CEJUSC-JT/1º Grau, durante as férias da Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez, no período de 13 a 27.10.2021.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE				
Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida		Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andressa Dalla Lana	TJAA	Assistente-Chefe de Seção (FC04) – Conciliadora	05/11/2018
2	Anelise Geiger Brod	TJAA	Assistente (FC02) – Secretária de Audiência e Auxiliar na Secretaria	19/07/2017
3	Letícia Silva Saraiva	TJAA	Assistente (FC04) – Conciliadora	04/04/2022
4	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Assistente de Juiz (FC05) – Conciliador	27/05/2020
5	Sônia Elisete Moura dos Santos	TJAA	Assistente (FC04) – Conciliadora	20/05/2020

SERVIDORES LOTADOS NA COAP, À DISPOSIÇÃO DO CEJUSC – PORTO ALEGRE				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Rizzolli	TJAA	Coordenadora (CJ2)	10/8/2017
3	Flávia da Silveira Guimarães	TJAA	Assistente (FC02)	14/8/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/07/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

Conforme informações da Juíza Coordenadora, além dos servidores listados acima, também há um servidor que ocupa uma FC05 pertencente à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, **Alexandre Bernardes Cardoso**, que atua como conciliador. A Magistrada Coordenadora informa, também, que o servidor Alexandre atua de forma compartilhada como seu Assistente.

A Juíza Coordenadora entende que a regularização das funções dos servidores do CEJUSC (com a lotação formal de todos na Unidade), assim como a designação de outro servidor para ocupar o cargo de Conciliador *back-up* (tendo em vista que há audiências que atrasam, em face da complexidade da discussão, assim como em razão de férias e licenças dos demais conciliadores), melhoraria os serviços do CEJUSC.

Informa a Magistrada Coordenadora, também, que não há estagiário no CEJUSC; nesse sentido, acredita que a presença de estagiários de contabilidade auxiliaria, mas apenas se fossem estagiários de semestres mais avançados (a partir do sexto semestre do curso, no mínimo), tendo em vista que é uma área de dificuldade de atuação de muitos operadores do Direito.

3.2.2 Ausências dos Servidores no Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE		
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andressa Dalla Lana	-	-
Anelise Geiger Brod	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
Letícia Silva Saraiva	LTS – Tratamento de Saúde	4*
Rodrigo Guerra Martins	DSAN – Doação de Sangue	1
	FALC – Falecimento Pessoa da Família	2
	LPF - Doença em pessoa da família	29
Sônia Elisete Moura dos Santos	-	-

SERVIDORES LOTADOS NA COAP, À DISPOSIÇÃO DO CEJUSC – PORTO ALEGRE		
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Rizzolli	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS – Tratamento de Saúde	16



Flávia da Silveira Guimarães	-	-
------------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/07/2022).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.2.3 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/07/2022 e informações recebidas, via questionário, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O CEJUSC funciona das 8h às 18h, com atendimento ao público entre as 10h e as 16h nos turnos em que não há pauta no setor, conforme a Portaria Conjunta nº 318/2022; nos turnos em que as pautas estão ocorrendo (normalmente de segunda a quinta-feira, à tarde, e às sextas-feiras, pela manhã), o atendimento presencial ocorre durante todo o período das audiências. Ainda existe o atendimento por telefone e por e-mail, o qual acontece durante todo o período de trabalho (das 8h às 18h) pelas servidoras atuantes na secretaria.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Juíza Coordenadora, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas, relata que O CEJUSC realiza audiências de conciliação, as quais fornecem às partes um momento apropriado para tentar solucionar a demanda por meio de um acordo. Essa audiência poderá ser dirigida pelo juiz, ou por um conciliador sob sua orientação. A Magistrada Coordenadora afirma que a Unidade trabalha dentro de um referencial ético, no qual os acordos homologados são pautados por critérios e princípios, sem que seja atingida a esfera jurídica de outras pessoas não envolvidas na lide; logo a conciliação não pode constituir conluio para lesar interesses de terceiro ou a ordem pública, como a garantia de que as manifestações dos envolvidos sejam autônomas.

Informa a Juíza Coordenadora, também, que a Unidade atua nos processos na fase de conhecimento tanto antes quanto após a audiência inicial, a realização da instrução e a prolação sentença (antes da apreciação do recurso); a partir da admissibilidade do Recurso Ordinário, a competência para atuação passa a ser do CEJUSC de 2o Grau. A Magistrada Coordenadora reporta, ainda, que o CEJUSC, atua nos processos na fase de liquidação e na fase de execução, além da atuação na homologação dos processos extrajudiciais.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Juíza Coordenadora informa que as solicitações de audiência de conciliação ocorrem por solicitação das partes (de forma presencial, por telefone, por correspondência eletrônica ou por peticionamento), ou por requerimento da Unidade Judiciária. Também são feitas campanhas de remessas de processos diretamente às unidades para atuação do CEJUSC.

A Magistrada Coordenadora relata, também, que, em regra, as unidades judiciárias não possuem um método de separação dos processos. Nunca foi ministrado um curso de triagem, cuja realização é considerada urgente – um curso nesse sentido seria ministrado antes da ocorrência da pandemia, mas foi cancelado. Ao ingressar no CEJUSC, a Juíza Coordenadora fez contato com as unidades judiciárias da Capital, explicando os critérios que demonstram se um processo é propenso ou não a conciliação. A Magistrada Coordenadora também entende ser necessário um regramento sobre o procedimento de homologação extrajudicial, bem como sobre o procedimento para a realização das audiências iniciais.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Junho/2021	313	380	165	3	151	29	78	R\$ 9.786.687,62	52,66%	133
Julho/2021	299	339	141	8	151	34	57	R\$ 6.197.424,41	49,67%	105
Agosto/2021	245	342	113	6	132	18	102	R\$ 3.224.891,16	47,41%	87
Setembro/2021	231	284	111	5	120	26	56	R\$ 3.339.476,05	49,15%	85
Outubro/2021	226	298	118	9	104	25	83	R\$ 6.513.666,71	54,98%	98
Novembro/2021	265	361	131	6	131	25	108	R\$ 4.915.071,65	51,12%	107
Dezembro/2021	177	222	132	5	69	7	49	R\$ 8.599.844,00	66,50%	85
Janeiro/2022	69	90	37	1	44	3	22	R\$ 2.286.043,90	46,34%	28
Fevereiro/2022	231	269	113	5	103	25	42	R\$ 4.639.742,57	53,39%	97
Março/2022	327	415	154	8	169	31	96	R\$ 8.180.235,23	48,94%	135
Abril/2022	279	327	122	41	122	48	53	R\$ 5.462.240,18	57,19%	111
Maió/2022	483	578	154	138	171	103	100	R\$ 11.152.069,35	63,07%	127
TOTAL	3.145	3.905	1.491	235	1.467	374	846	R\$ 74.297.392,83	53,37%	1.198
MÉDIA	262,08	325,42	124,25	19,58	122,25	31,17	70,50	R\$ 6.191.449,40	53,37%	99,83

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 01/6/2022)

*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs. 2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 3.905 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 3.145 audiências – o que equivale a 80,54% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 1.491 processos (além de outros 235 conciliados em parte), o que corresponde a 47,41% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 20 a 24 de setembro de 2021, da XVI Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 8 a 12 de novembro de 2021 e da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 23 a 27/5/2022.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Magistrada Coordenadora informa que todos os cinco conciliadores têm pautas fixas de segunda à quinta-feira, no turno da tarde, cada um com quatro processos por pauta e uma hora de tempo para a realização de cada audiência, num total de pelo menos 80 processos pautados por semana. As manhãs de sexta-feira estão reservadas para as pautas de adiamento de todos os conciliadores, assim como para as pautas presididas pela Juíza Conciliadora. A Magistrada Conciliadora utiliza as manhãs dos demais dias (segunda à quinta-feira) para a realização de audiências com auxílio de um dos conciliadores ou da servidora Anelise (em casos de pautas temáticas, processos mais complexos ou casos encaminhados pelo JAE), bem como para a realização de reuniões com advogados (conforme demanda e treinamento dos conciliadores).

Relata a Juíza Coordenadora, também, que no período da pandemia as pautas dos processos de Porto Alegre estão sendo realizadas preferencialmente de maneira presencial, exceto quando requerida pelas partes a conversão em telepresencial (o que é muito frequente). Reporta, ainda, que os conciliadores e a Magistrada estão todos os dias presencialmente no CEJUSC (com exceção da conciliadora Andressa, a quem foi deferido regime de teletrabalho, e, portanto, faz apenas pautas telepresenciais). Informa, por fim, que os processos 100% digitais e os de fora de Porto Alegre já são agendados com audiência telepresencial.

9 BOAS PRÁTICAS

A Juíza Coordenadora informa que, dentre as medidas efetivas de incentivo à mediação, que são realizadas divulgações periódicas dos serviços oferecidos pelo CEJUSC às unidades judiciárias; que é produzida uma gestão colaborativa, convidando outros magistrados para atuarem em mesas de conciliação com seus processos; que são realizadas audiências telepresenciais, em parceria com o JAE, com empresas que não possuíam os requisitos para a implementação de um PEPT; que são atendidas empresas com o intuito de elaboração de plano de conciliação; que a Unidade participa das audiências de conciliação do REEF da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, realizando termos de cooperação para a venda direta de bens e consequente conciliação nos processos; que a Unidade auxilia na formação continuada da ENAMAT e de Escolas Regionais, supervisionando estágios de magistrados e servidores; que a Unidade participa de cursos como palestrante na EJUD 4, inclusive no curso de formação continuada; que são realizadas campanhas de conciliação com algumas empresas e escritórios de advocacia não afetos à negociação; e que são realizadas gravações de vídeos institucionais, inclusive com divulgação no CSJT.

Além disso, a Magistrada Coordenadora aponta, como exemplos de boas práticas adotadas na Unidade, que os conciliadores possuem supervisão diária e constante, com revisão diária das práticas conciliatórias; que todos os conciliadores estudam os processos com antecedência; que a Juíza Supervisora participa das audiências, em comediação com os conciliadores; que a Magistrada Supervisora e os conciliadores estão todos com o curso de reciclagem em dia; que a Secretaria do CEJUSC possui uma gestão competente de toda parte operacional, o que foi elogiado pela ENAMAT publicamente; que é realizada uma triagem nos processos enviados, pois existem processos não propícios para a conciliação; que as partes e os advogados são atendidos rápida e prontamente, reconhecendo a eficiência e a rapidez dos serviços prestados; que são marcadas reuniões prévias na busca de conscientização para campanhas temáticas de conciliação; e que é efetuado um acolhimento a todos os utilizadores dos serviços do CEJUSC.



10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Na visita correcional, verificou-se que o controle dos processos que transitam pelo CEJUSC é realizado predominantemente por planilha online mantida e organizada pelos servidores da Unidade. Em consulta realizada ao PJe na data de 04/07/2022, verificou-se que o CEJUSC de Porto Alegre apresentava nos agrupadores, respectivamente, o seguinte quantitativo de processos:

1. Analisar e Assinar = 3
2. Análises = 24
3. Audiência = 343
4. Comunicação e Expedientes = 1
5. Minutar Despacho = 2
6. Novos Processos = 5
7. Outros = 86
8. Recebimento e Remessa = 1
9. Demais agrupadores = zerados

Observou-se, ainda, que não existiam processos com petição não apreciada no escaninho.

A análise de processos nos agrupadores apontou o que segue:

1. No agrupador “Analisar e Assinar”, verificou-se que os 3 (três) processos possuíam documento intitulado como “Despacho” que aguardavam assinatura, 2 (dois) lançados nos movimentos do processo em 1º/07/2022 e 1 (um) lançado em 04/07/2022.

2. No agrupador “Análises”, foram analisados, por amostragem, 14 (quatorze) dos 24 (vinte e quatro) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:

- processo nº 0000220-72.2013.5.04.0012: audiência adiada “sine die” em razão da ausência da reclamante na audiência realizada em 23/04/2021. Até 04/07/2022 o processo aguardava o cumprimento da diligência determinada na audiência de ID. 188ce89;

- processo nº 0021654-71.2014.5.04.0016: incluído em Grupo de WhatsApp para negociações em um prazo de 10 dias, conforme determinado na ata de audiência do dia 20/06/2022;

- processo nº 0020771-21.2019.5.04.0123: audiência encerrada em 22/06/2022. Até 04/07/2022 o processo aguardava a remessa dos autos ao Juízo de origem, conforme determinado na audiência realizada em 22/06/2022;

- processos nºs 0020233-80.2022.5.04.0011 e 0020158-45.2022.5.04.0333: autos recebidos da origem para tratativas de conciliação, intimadas as partes, em ambos os processos as partes juntaram manifestações em junho/2022 e julho/2022 que aguardavam apreciação até 04/07/2022;

- processo nº 0020705-75.2018.5.04.0123: o despacho de 22/06/2022 determinou que o perito se manifestasse, no prazo de 5 dias, mas até 04/07/2022 não foi verificada movimentação processual;

- 8 (oito) processos aguardavam o cumprimento do acordo homologado em audiência.

3. No agrupador “Audiência”, foram analisados, por amostragem, 40 (quarenta) dos 343 (trezentos e quarenta e três) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:

- 20 (vinte) processos (como os de nºs 0020405-44.2021.5.04.0015, 0021421-24.2016.5.04.0010, 0021407-52.2016.5.04.0006, 0020014-55.2017.5.04.0201, 0020489-27.2021.5.04.0021, 0020678-39.2020.5.04.0021, 0021094-20.2019.5.04.0028, 0020381-05.2019.5.04.0009 e 0020634-20.2020.5.04.0021) aguardavam cumprimento integral do acordo para serem conclusos para homologação até 04/07/2022. Processos na tarefa “Aguardando audiência” sem designação de audiência futura;

- 6 (seis) processos (0020830-83.2021.5.04.0011, 0020963-28.2021.5.04.0011, 0020656-44.2021.5.04.0021, 0020953-30.2021.5.04.0028, 0020202-80.2020.5.04.0221 e 0020235-14.2013.5.04.0028) foi sugerido em audiência a formação do grupo de WhatsApp para continuação das negociações, com prazo de 10 dias. Todos com prazo vencido em 04/07/2022. Processos na tarefa “Aguardando audiência” sem designação de audiência futura;

- Nos processos nºs 0020386-96.2021.5.04.0028 e 0020631-10.2020.5.04.0007 foi determinada, nas audiências realizadas em 10/06/2022, a intimação do promitente comprador para efetuar pagamento até o dia 31/08/2022. Até 04/07/2022 não foi verificada movimentação processual;



- 4 (quatro) processos aguardavam prazo, conforme segue, todos na tarefa “Aguardando audiência” sem designação de audiência futura:

- 0020818-75.2021.5.04.0009: foi deferido na audiência do dia 23/05/2022 o prazo de 20 dias para tratativas de conciliação;

- 0021027-93.2020.5.04.0004: foi deferido na audiência do dia 23/06/2022 o prazo até 30/06/2022 para a ré anexar planilha com a discriminação das parcelas a serem quitadas na proposta apresentada na audiência de ID 35d0567;

- 0020176-08.2021.5.04.0008: foi deferido na audiência do dia 20/06/2022 o prazo de 15 dias para as partes estudarem as propostas;

- 0021774-50.2014.5.04.0005: foi deferido na audiência do dia 20/06/2022 o prazo de 5 dias para a reclamada analisar a proposta do autor;

- Oito processos possuíam audiência designada para data futura.

4. No agrupador “Comunicação e Expedientes”, o processo presente nessa tarefa, nº 0020161-90.2022.5.04.0012, foi recebido da origem em 04/07/2022.

5. No agrupador “Minutar Despacho”, verificou-se que os 2 (dois) processos possuíam documento intitulado como “Despacho” que aguardavam assinatura com data de 24/06/2022 e 30/06/2022.

6. No agrupador “Novos Processos”, verificou-se que todos os 5 (cinco) processos foram recebidos da origem em 04/07/2022.

7. No agrupador “Outros”, foram analisados, por amostragem, 7 (sete) dos 86 (oitenta e seis) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:

- 0020210-22.2022.5.04.0016: o despacho proferido em 13/06/2022 manteve o processo por mais 30 dias no CEJUSC a fim de realizarem a composição do acordo;

- 0020863-55.2016.5.04.0009: na audiência realizada em 04/07/2022 foi deferido o prazo de 10 dias para as partes esgotarem as tratativas de conciliação;

- 0020163-09.2021.5.04.0008: intimada a União Federal (PGF) em 23/06/2022 com prazo de 10 dias para manifestar-se acerca da petição do réu de ID. 3d608e1;

- 0020202-09.2022.5.04.0028: partes intimadas em 24/06/2022 com prazo de 5 dias para dizerem se concordam com a inclusão em pauta de conciliação;

- 0020464-25.2022.5.04.0006: audiência designada para o dia 05/07/2022;

- 0021854-68.2016.5.04.0029: partes intimadas em 28/06/2022 com prazo de 5 dias para manifestarem-se sobre a proposta da audiência realizada em 13/06/2022;

- 0020350-23.2021.5.04.0006: audiência designada para o dia 07/07/2022 de modo telepresencial.

8. No agrupador “Recebimento e Remessa”, o processo presente nessa tarefa, nº 0148800-13.1996.5.04.0021, teve a audiência designada para o dia 1º/07/2022 adiada para o dia 07/07/2022, conforme ata de audiência de ID. ada3506.

Em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Porto Alegre durante o período correccionado:

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM
1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ
1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL
1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA
1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA
2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ
2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA
2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL
2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ
3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS
3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL
4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ
4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO
4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE
4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
VARA DO TRABALHO DE ALVORADA
VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ
VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA
VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA
VARA DO TRABALHO DE IJUÍ
VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO
VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA
VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO
VARA DO TRABALHO DE TORRES
VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS
VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO
VARA DO TRABALHO DE VACARIA
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

11 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Para melhor controle do acervo, recomenda-se a utilização dos movimentos existentes no PJe, bem como o imediato impulsionamento dos autos às tarefas correspondentes, como os vários casos apontados no agrupador “Audiência”, que já tiveram as audiências realizadas, e os casos apontados nos agrupadores “Outros” e “Recebimento e Remessa”, que já possuíam audiência designada com data futura.

Em 04/07/2022 foram verificados 41 (quarenta e um) processos sem movimentação por mais de 30 dias.

Considerando-se o elevado número de processos analisados, determina-se, por amostragem:

1. 0000220-72.2013.5.04.0012 – cumprir a determinação constante na ata de audiência do dia 23/04/2021 (ID. 188ce89);



2. 0020678-39.2020.5.04.0021 – movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que aguardava cumprimento de acordo e encontrava-se na tarefa “Aguardando audiência”;
3. 0020830-83.2021.5.04.0011 - movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que foi sugerido, em audiência realizada em 23/03/2022, a formação do grupo de WhatsApp para continuar as negociações em um prazo de 10 dias e encontrava-se na tarefa “Aguardando audiência”;
4. 0020386-96.2021.5.04.0028 – intimar o promitente comprador para efetuar o pagamento até o dia 31/08/2022, conforme determinado na audiência realizada em 10/06/2022 (ID. 2ef2c1f), bem como movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que, em 04/07/2022, ele encontrava-se na tarefa “Aguardando audiência”;
5. 0020818-75.2021.5.04.0009 – movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que na audiência realizada em 23/05/2022 (ID. babf475) as partes tiveram deferido o prazo de 20 dias para tratativas de conciliação e, em 04/07/2022, ele encontrava-se na tarefa “Aguardando audiência”;
6. Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “Aguardando audiência”, uma vez que foram verificados em 04/07/2022 um quantitativo expressivo de processos no referido fluxo que aguardavam o cumprimento do acordo e que não possuíam audiência designada com data futura, movimentando-os para as tarefas adequadas.

12 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato com a Juíza Coordenadora e a servidora Coordenadora, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada no dia 12/7/2022, das 11h às 11h30min, mas não compareceram interessados.

13 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhem-se à SEGESP as seguintes demandas de pessoal:

Regularização das funções dos servidores do CEJUSC todas dentro do CEJUSC, assim como a designação de outro servidor para ocupar o cargo de Conciliador, visto que há audiências que atrasam, em face da complexidade da discussão, assim como em razão de férias e licenças dos demais conciliadores. A contratação de estagiários de contabilidade de semestres mais avançados (do 6º semestre em diante) poderia auxiliar nas mediações de liquidação e execução.

À Escola Judicial encaminhe-se a solicitação da unidade, que requer seja ofertada capacitação aos servidores das unidades judiciárias quanto aos critérios de triagem de processos que podem ser remetidos ao CEJUSC com mais propensão à conciliação.

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência à **Juíza Coordenadora** e à **servidora Coordenadora** da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4338/2022**.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora, Maria Cristina Santos Perez, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional